



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

PORTARIA Nº 31/2019/SEI-CTI

DE 11 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, com base no Decreto nº 5.707, de 23/02/2006, na Portaria MCTI nº 822, de 22/09/2015 e Portaria MCTIC nº 3232, de 09/06/2017, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Formação de Recursos Humanos – CPFRH do CTI, com as seguintes atribuições:

I. Consolidar o levantamento das necessidades de capacitação dos servidores do CTI, à luz da missão institucional e das metas consignadas nos Termos de Compromisso de Gestão – TCG;

II. Elaborar o Plano Anual de Capacitação - PAC, o qual deverá conter as Linhas de Ação, os Programas e Ações ou os Eventos de Capacitação a serem executados de acordo com as necessidades, especificidades e disponibilidades orçamentárias, a ser estabelecido mediante ato do dirigente máximo do CTI;

III. Analisar a legalidade, conveniência e a oportunidade dos pleitos propostos pelos servidores do CTI, emitindo parecer quanto ao mérito e à viabilidade das ações gerais de capacitação, de acordo com os interesses da instituição, manifestando-se em relação a eventuais recursos;

IV. Gerir os recursos disponíveis para as ações de capacitação, priorizando a realização do PAC, bem como as ações de maior impacto positivo no atendimento às demandas do CTI;

V. Consolidar todas as informações referentes à execução das ações anuais de capacitação e elaborar o Relatório de Execução do Plano Anual de Capacitação, de acordo com as exigências do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e do Ministério da Economia;

VI. Propor procedimento, para deliberação do Diretor do CTI, quanto às participações em Congressos Internacionais, principalmente no que tange à publicação de artigos aprovados, que deverá abranger objeto, antecedência de solicitação, contrapartida à Instituição, valores, requisitos mínimos para proposição da ação, prazo de aprovação do pleito pelo dirigente da UP e demais informações pertinentes;

VII. Orientar os servidores quanto a instrução processual do ressarcimento de despesa, no caso de aprovação prévia da participação em Congresso Internacional cujo objetivo é a publicação de artigo.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a CPFRRH.

BRUNA STEFANI DE OLIVIERA MARTINS - Matr. SIAPE nº 2685100

HÉLIO AZEVEDO - Matr. SIAPE nº 6673788

IZAQUE ALVES MAIA - Matr. SIAPE nº 1358874

KARINA MIDORI SUGAWARA - Matr. SIAPE nº 1283835

LUIZ CARLOS FABRINI FILHO - Matr. SIAPE nº 1360270

PEDRO YOSHITO NORITOMI - Matr. SIAPE nº 2045243

RALPH SANTOS DA SILVA - Matr. SIAPE nº 673926

TALITA MAZON - Matr. SIAPE nº 1494511

§1º A CPFRRH será presidida pelo servidor HÉLIO AZEVEDO e o substituto será definido na reunião inaugural dos trabalhos dessa Comissão, com os devidos registros em ata.

§2º A Divisão de Gestão de Pessoas – DIGEP terá representação em todas as reuniões da CPFRRH, a quem caberá prover o apoio necessário à Comissão no que se refere às ações de capacitação dos servidores do CTI.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 67/2017/SEI-CTI, de 27 de setembro de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 11/03/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3938016** e o código CRC **389CB1B3**.